



PROCESSO LICITATÓRIO Nº 059/2025

INEXIGIBILIDADE/DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 010/2025

CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2025

EDITAL DE CHAMADA PÚBLICA PARA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, DIRETAMENTE DA AGRICULTURA FAMILIAR E DO EMPREENDEDOR FAMILIAR RURAL, DESTINADOS À MERENDA ESCOLAR. EM ATENDIMENTO AO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR – PNAE.

PREÂMBULO

A Prefeitura Municipal de São Roque de Minas, pessoa jurídica de direito público, com sede à Praça Alibenides da Costa Faria, nº 10, inscrita no CNPJ sob n.º 18.306.670/0001-04, representada neste ato pelo Prefeito Municipal, Belchior dos Reis Faria, no uso de suas prerrogativas legais, através da Secretaria Municipal de Educação e da Comissão de Contratação, divulga para conhecimento do público interessado que no local, hora e data adiante indicados, em sessão pública, receberá as propostas para AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, destinados ao atendimento do Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE, com fundamento no §1º do art. 14 da Lei nº 11.947/2009 e nas Resoluções do CD/FNDE relativas ao PNAE.

Os interessados (Grupos Formais, informais ou Fornecedores Individuais) deverão apresentar a documentação para habilitação e projeto de venda em:

LOCAL: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO ROQUE DE MINAS

DATA: Até 29/09/2025

HORÁRIO: Até 09:00 horas

1 - DA ABERTURA

1.1. Comissão de Contratação, realizará a abertura dos envelopes em sessão pública a ser realizada, conforme abaixo indicado:

LOCAL: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO ROQUE DE MINAS

DATA: Até 29/09/2025

HORÁRIO: Até 09:00 horas

1.2. Ocorrendo decretação de feriado ou outro fato superveniente, de caráter público que impeça a realização deste evento na data acima mencionada, a



Chamada Pública ficará automaticamente prorrogada para o primeiro dia útil subsequente, independentemente de nova comunicação.

2 - DAS PUBLICAÇÕES E INTIMAÇÕES

2.1. Todas as publicações e intimações, inclusive para fins de recurso, serão feitas no órgão de divulgação oficial do Município, que é o quadro de avisos afixado no hall de entrada da Prefeitura, conforme dispõe o Art. 104 da Lei Orgânica Municipal e no sítio eletrônico oficial <https://saoroquedeminas.mg.gov.br/>.

3 - DO OBJETO

3.1. Constitui objeto desta Chamada Pública a aquisição de gêneros alimentícios diretamente da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, destinados à merenda escolar, em atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE, conforme especificações e preços de aquisição dos gêneros alimentícios no Anexo I deste Edital.

4 - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E DA FONTE DE RECURSO

4.1. As despesas decorrentes desta Chamada Pública correrão à conta das dotações orçamentárias:

Ficha: 333

02.04.03.12.306.0801.2058.3.3.90.30.00 – Material de Consumo – Recursos não vinculados de Impostos – Fonte de Recurso: 1.500.000.0000;

02.04.03.12.306.0801.2058.3.3.90.30.00 – Material de Consumo – Transferência do Salário – Educação – Fonte de Recurso: 1.550.000.0000;

02.04.03.12.306.0801.2058.3.3.90.30.00 – Material de Consumo – Transf. Recur. Do FNDE Ref. Prog. Nac.Alim.Esc. (PNAE) - Fonte de Recurso: 1.552.000.0000.

Ficha: 334

02.04.03.12.306.0801.2059.3.3.90.30.00 – Material de Consumo – Recursos não vinculados de Impostos – Fonte de Recurso: 1.500.000.0000;

02.04.03.12.306.0801.2059.3.3.90.30.00 – Material de Consumo – Transf. Recur. Do FNDE Ref. Prog. Nac.Alim.Esc. (PNAE) - Fonte de Recurso: 1.552.000.0000.

02.04.03.12.306.0801.2059.3.3.90.30.00 – Material de Consumo – Transf. Recur. Do FNDE Ref. Prog. Nac. Alim. Esc. (PNAE)

Ficha: 335

02.04.03.12.306.0801.2060.3.3.90.30.00 - Material de Consumo – Recursos não vinculados de Impostos – Fonte de Recurso: 1.500.000.0000;

02.04.03.12.306.0801.2060.3.3.90.30.00 - Material de Consumo – Recursos não vinculados de Impostos – Fonte de Recurso: 1.550.000.0000;



02.04.03.12.306.0801.2060.3.3.90.30.00 - Material de Consumo – Transf. Recur. Do FNDE Ref. Prog. Nac.Alim.Esc. (PNAE) - Fonte de Recurso: 1.552.000.0000.

5 - DO RECEBIMENTO DA DOCUMENTAÇÃO PARA HABILITAÇÃO E DO PROJETO DE VENDA

5.1. A documentação será recebida separadamente em envelopes fechados e com a seguinte descrição:

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO ROQUE DE MINAS
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 059/2025
INEXIGIBILIDADE/DISPENSA Nº 010/2025
CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2025
ENVELOPE Nº 01 – DOCUMENTAÇÃO PARA HABILITAÇÃO
NOME DO INTERESSADO: _____

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO ROQUE DE MINAS
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 059/2025
INEXIGIBILIDADE/DISPENSA Nº 010/2025
CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2025
ENVELOPE Nº 02 – PROJETO DE VENDA
NOME DO INTERESSADO: _____

5.2. Os documentos deverão ser apresentados da seguinte forma:

a) dentro do prazo de validade, para aqueles cuja validade possa expirar. Na hipótese do documento não conter expressamente o prazo de validade, deverá ser acompanhado de declaração ou regulamentação do órgão emissor que disponha sobre a validade do mesmo. Na ausência de tal declaração ou regulamentação, o documento será considerado válido pelo prazo de 90 (noventa) dias, a partir da data de sua emissão.

6 - DO ENVELOPE Nº 01 - DOCUMENTAÇÃO PARA HABILITAÇÃO

6.1. Os Fornecedores da Agricultura Familiar poderão comercializar sua produção agrícola na forma de Fornecedores Individuais, Grupos Informais e Grupos Formais, de acordo com o Capítulo V da **Resolução CD/FNDE nº 06 de 2020** que dispõe sobre o PNAE.



6.1.1. Os Agricultores Familiares e os Empreendedores Familiares Rurais poderão se apresentar como:

- a)** Grupo formal: organização produtiva detentora de Declaração de Aptidão ao PRONAF - DAP Jurídica;
- b)** Grupo informal: agricultores familiares, detentores de DAP Física, organizados em grupos;
- c)** Fornecedor individual: detentor de DAP Física.

6.2. HABILITAÇÃO DO FORNECEDOR INDIVIDUAL (NÃO ORGANIZADO EM GRUPO)

6.2.1. No envelope nº 01, o Fornecedor Individual deverá apresentar os documentos abaixo relacionados, sob pena de inabilitação:

- a)** a prova de inscrição no Cadastro de Pessoa Física – CPF;
- b)** o extrato da DAP Física do agricultor familiar participante, emitido nos últimos 60 dias;
- c)** a prova de atendimento de requisitos higiênico-sanitários previstos em normativas específicas;
- d)** a declaração de que os gêneros alimentícios a serem entregues são oriundos de produção própria, relacionada no projeto de venda, conforme Anexo III.

6.3. HABILITAÇÃO DO GRUPO INFORMAL

6.3.1. No envelope nº 01, o Grupo Informal deverá apresentar os documentos abaixo relacionados, sob pena de inabilitação:

- a)** a prova de inscrição no Cadastro de Pessoa Física – CPF;
- b)** o extrato da DAP Física de cada agricultor familiar participante, emitido nos últimos 60 dias;
- c)** a prova de atendimento de requisitos higiênico-sanitários previstos em normativas específicas;
- d)** a declaração de que os gêneros alimentícios a serem entregues são produzidos pelos agricultores familiares relacionados no projeto de venda, conforme Anexo III.

6.4. - HABILITAÇÃO DO GRUPO FORMAL:

6.4.1. No envelope nº 01, o Grupo Formal deverá apresentar os documentos abaixo relacionados, sob pena de inabilitação:

- a)** a prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ;



- b)** o extrato da DAP Jurídica para associações e cooperativas, emitido nos últimos 60 dias;
- c)** a prova de regularidade com a Fazenda Federal, relativa à Seguridade Social e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS;
- d)** as cópias do estatuto e ata de posse da atual diretoria da entidade registrada no órgão competente;
- e)** a declaração de que os gêneros alimentícios a serem entregues são produzidos pelos associados/cooperadores, conforme Anexo III;
- f)** a declaração do seu representante legal de responsabilidade pelo controle do atendimento do limite individual de venda de seus cooperados/associados, conforme Anexo III.I;
- g)** a prova de atendimento de requisitos higiênico-sanitários previstos em normativas específicas.

6.6. Na ausência ou desconformidade de qualquer desses documentos constatada na abertura dos envelopes poderá ser concedido prazo para sua regularização de até 03 (três) dias, conforme análise da Comissão de Contratação.

7 - ENVELOPE Nº 02 - DO PROJETO DE VENDA

7.1. No Envelope nº 02 os Fornecedores Individuais, Grupos Informais ou Grupos Formais deverão apresentar o Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar, conforme Anexo IV.

7.2. A relação dos proponentes dos projetos de venda será apresentada em sessão pública e registrada em ata, após o término do prazo de apresentação dos projetos. Após o prazo da publicação da relação dos proponentes será(ão) convocado(s) para assinatura do(s) contrato(s).

7.3. O(s) projeto(s) de venda a ser(em) contratado(s) será(ão) selecionado(s) conforme critérios estabelecidos pelo art. 30 da **Resolução CD/FNDE nº 06 de 2020** que dispõe sobre o PNAE.

7.4. Devem constar nos Projetos de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar o nome, o CPF e nº da DAP Física de cada agricultor familiar fornecedor quando se tratar de Fornecedor Individual ou Grupo Informal, e o CNPJ e DAP jurídica da organização produtiva quando se tratar de Grupo Formal.

7.5. Na ausência ou desconformidade de qualquer desses documentos constatada na abertura dos envelopes poderá ser concedido prazo para sua regularização de até 03 (três) dias, conforme análise da Comissão de Contratação.

8 - DO PROCEDIMENTO



8.1. A Comissão de contratação poderá, durante a análise da documentação para habilitação e dos projetos de venda, convocar os interessados para quaisquer esclarecimentos, porventura necessários ou para complementar a instrução do processo.

8.2. Serão habilitados e classificados todos os interessados que satisfizerem as exigências contidas neste Edital.

9 - CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DOS BENEFICIÁRIOS

9.1. Para seleção, os projetos de venda habilitados serão divididos em: grupo de projetos de fornecedores locais, grupo de projetos do território rural, grupo de projetos do estado, e grupo de propostas do País.

9.2. Entre os grupos de projetos, será observada a seguinte ordem de prioridade para seleção:

a) o grupo de projetos de fornecedores locais terá prioridade sobre os demais grupos;

b) o grupo de projetos de fornecedores de Região Geográfica Imediata tem prioridade sobre o de Região Geográfica Intermediária, o do estado e o do País;

c) o grupo de projetos de fornecedores da Região Geográfica Intermediária tem prioridade sobre o do estado e do país;

d) o grupo de projetos do estado terá prioridade sobre o do País.

9.3. Em cada grupo de projetos, será observada a seguinte ordem de prioridade para seleção:

a) os assentamentos da reforma agrária, as comunidades tradicionais indígenas, as comunidades quilombolas e os grupos formais e informais de mulheres, não havendo prioridade entre estes;

b) os fornecedores de gêneros alimentícios certificados como orgânicos ou agroecológicos, segundo a Lei nº 10.831/2003, o Decreto nº 6.323/2007 e devido cadastro no MAPA;

c) os Grupos Formais sobre os Grupos Informais, estes sobre os Fornecedores Individuais, e estes, sobre Centrais de Cooperativas (detentoras de DAP Jurídica conforme Portarias do MAPA que regulamentam a DAP).

9.3.1. A aquisição dos gêneros alimentícios de que trata a alínea “a”, quando comprados de família rural individual, será feita no nome da mulher, em no mínimo 50% (cinquenta por cento) do valor adquirido.

9.3.2. Para efeitos do disposto na alínea “a”, devem ser considerados Grupos Formais e Grupos Informais de assentamentos da reforma agrária, comunidades quilombolas e/ou indígenas aqueles em que a composição seja de, no mínimo,



50%+1 (cinquenta por cento mais um) dos cooperados/associados das organizações produtivas respectivamente, conforme identificação na(s) DAP(s).

9.3.3. No caso de empate entre Grupos Formais de assentamentos da reforma agrária, comunidades quilombolas e/ou indígenas, em referência ao disposto na alínea “a”, têm prioridade organizações produtivas com maior porcentagem de assentados da reforma agrária, quilombolas ou indígenas no seu quadro de associados/cooperados. Para empate entre Grupos Informais, terão prioridade os grupos com maior porcentagem de fornecedores assentados da reforma agrária, quilombolas ou indígenas, conforme identificação na(s) DAP(s).

9.3.4. No caso de empate entre Grupos Formais, em referência ao disposto na alínea “c”, têm prioridade organizações produtivas com maior porcentagem de agricultores familiares e/ou empreendedores familiares rurais no seu quadro de associados/ cooperados, conforme DAP Jurídica.

9.3.5. Em caso de persistência de empate, deve ser realizado sorteio ou, em havendo consenso entre as partes, pode-se optar pela divisão no fornecimento dos produtos a serem adquiridos entre as organizações finalistas.

9.4. Caso a Prefeitura não obtenha as quantidades necessárias de produtos oriundos do grupo de projetos de fornecedores locais, estas deverão ser complementadas com os projetos dos demais grupos, em acordo com os critérios de seleção e priorização citados **nos subitens 9.1, 9.2 e 9.3.**

10 - DAS OBRIGAÇÕES DO BENEFICIÁRIO

10.1. Caberá ao beneficiário fornecer os alimentos conforme especificado no Anexo I deste Edital.

10.2. Manter-se durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na Chamada Pública.

10.3. O Município se reserva ao direito de, a qualquer momento, solicitar a atualização dos documentos.

10.4. Priorizar os gêneros alimentícios da safra do ano de entrega do produto à escola.

11 - DO VALOR E FORMA DE PAGAMENTO

11.1. O preço a ser pago ao agricultor familiar, empreendedor familiar rural e/ou suas organizações pela venda do gênero alimentício é o preço de aquisição constante do Anexo I deste Edital, conforme o art. 31 da **Resolução CD/FNDE nº 06 de 2020.**

11.2. O pagamento será realizado até 30 dias após a última entrega do mês, mediante apresentação de documento fiscal correspondente ao fornecimento efetuado, vedada à antecipação de pagamento, para cada faturamento.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO ROQUE DE MINAS
ESTADO DE MINAS GERAIS
CNPJ (MF) N.º: 18.306.670/0001-04
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA, PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO
E-mail: licitasaoroque@gmail.com

11.3. Em caso de irregularidade na emissão dos documentos fiscais, o prazo de pagamento será contado a partir da regularização dos mesmos e sua reapresentação.

11.4. O Município poderá sustar o pagamento a que o beneficiário tenha direito, enquanto não sanados os defeitos, vícios ou incorreções resultantes da contratação e/ou não recolhimento de multa aplicada.

11.5. Os pagamentos efetuados ao beneficiário não a isentarão de suas obrigações e responsabilidades vinculadas à execução do contrato, especialmente aquelas relacionadas com a qualidade.

11.6. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento não justificados, provocados exclusivamente pela Administração, o valor devido deverá ser acrescido de atualização financeira, e sua apuração se fará desde a data de seu vencimento até a data do efetivo pagamento, em que os juros de mora serão calculados à taxa de 0,5% (meio por cento) ao mês, mediante aplicação da seguinte fórmula:

$$EM = N \times VP \times I$$

onde:

EM = Encargos moratórios;

VP = Valor da parcela em atraso;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento (vencimento) e a do efetivo pagamento;

I = Índice de compensação financeira, assim apurado:

$$I = \frac{(TX / 100)}{30}$$

TX = Percentual da taxa de juros de mora mensal definida no Edital/Contrato.

12 - CONTRATO

12.1. Os projetos de venda selecionados resultarão na celebração de Contrato de Aquisição de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar para Alimentação Escolar que estabelecerá com clareza e precisão as condições para sua execução, expressas em cláusulas que definam os direitos, obrigações e responsabilidades das partes, em conformidade com os termos da Chamada Pública e da proposta a que se vinculam, regido pela Lei 14.133/2021 e demais dispositivos legais aplicáveis, com validade de 01 (um) ano, podendo ser prorrogado mediante termo aditivo.

13 - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

13.1. O limite individual de venda do agricultor familiar e do empreendedor familiar rural para a alimentação escolar deve respeitar o valor máximo de **R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais)**, por DAP Familiar/Ano/Entidade Executora, e deve obedecer às seguintes regras:

a) para a comercialização com fornecedores individuais e grupos informais, os contratos individuais firmados devem respeitar o valor máximo de **R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais)**, por DAP Familiar/Ano/Entidade Executora;



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO ROQUE DE MINAS
ESTADO DE MINAS GERAIS
CNPJ (MF) N.º: 18.306.670/0001-04
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA, PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO
E-mail: licitasaoroque@gmail.com

b) para a comercialização com grupos formais o montante máximo a ser contratado deve ser o resultado do número de agricultores familiares, munidos de DAP Familiar, inscritos na DAP Jurídica multiplicado pelo limite individual de comercialização, utilizando a seguinte fórmula: $VMC = NAF \times R\$ 40.000,00$ (sendo: VMC: valor máximo a ser contratado. NAF: nº de agricultores familiares (DAPs familiares) inscritos na DAP jurídica).

13.2. Os produtos alimentícios a serem adquiridos para o aluno do PNAE devem atender ao disposto na legislação de alimentos, estabelecida pela Agência Nacional de Vigilância Sanitária - ANVISA, do Ministério da Saúde - MS, e pelo Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento – MAPA.

13.3. Os gêneros alimentícios a serem entregues **poderão ser substituídos quando ocorrer a necessidade, desde que os produtos substitutos constem na mesma Chamada Pública e sejam correlatos nutricionalmente**, e que a substituição seja atestada pelo Responsável Técnico, que poderá contar com o respaldo do Conselho de Alimentação Escolar – CAE.

13.4. Os produtos alimentícios deverão atender ao disposto na legislação sanitária (federal, estadual ou municipal) específica para os alimentos de origem animal e vegetal.

13.5. Cópias do Edital e seus Anexos serão fornecidas, gratuitamente, mediante recibo, nos horários de 08:00 às 17:00 horas, no endereço Praça Alibenides da Costa Faria, nº 10, no e-mail licitasaoroque@gmail.com ou através do site <https://saoroquedeminas.mg.gov.br/>.

13.6. As impugnações, razões do recurso e contrarrazões deverão ser encaminhadas, por escrito, a comissão de contratação, no endereço mencionado no item acima ou enviado para o e-mail licitasaoroque@gmail.com.

13.7. Quaisquer elementos, informações ou esclarecimentos relativos a esta Chamada Pública serão esclarecidos através do telefone 37 3433-1806 ou do e-mail licitasaoroque@gmail.com.

13.8. Fazem parte integrante deste Edital os Anexos I, II, III e IV.

13.9. Fica eleito o foro da Comarca de São Roque de Minas, Estado de Minas Gerais, para solucionar quaisquer questões oriundas desta Chamada Pública.

São Roque de Minas, 08 de setembro de 2025.

Adriana Aparecida Campos
Presidente da Comissão de Contratação



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO ROQUE DE MINAS
ESTADO DE MINAS GERAIS
CNPJ (MF) N.º: 18.306.670/0001-04
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA, PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO
E-mail: licitasaoroque@gmail.com

**ANEXO I AO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 059/2025,
INEXIGIBILIDADE/DISPENSA Nº 010/2025, CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2025**

**ESPECIFICAÇÕES DOS GÊNEROS ALIMENTÍCIOS E PREÇOS DE
AQUISIÇÃO**

Item	Descrição do Material	Unidade de Medida	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
01	Abacate In Natura / No ponto de maturação adequado para o consumo / Isento de lesões de origem física e mecânica / Livre de substâncias terrosas e sujidades.	Kg.	70	R\$ 7,26	R\$ 507,97
02	Abacaxi Extra In Natura / Primeira Qualidade / Tamanho Grande / Lavado / Fresco / Uniforme / Grau de Maturidade Médio / Intactos / Livres de Rachaduras, Cortes e Esmagamento / Perfeito estado de desenvolvimento de Aroma / Coloração e Sabor Próprios da Variedade e Espécies / Grau de Evolução e Tamanho tal que lhe permita suportar a manipulação / Transporte e Conservação em condições adequadas para o consumo Imediato / Com Ausência de Sujidades, Terra, Parasitos e Larvas aderentes à superfície externa.	Unid.	450	R\$ 8,98	R\$ 4.041,00
03	Abóbora cabotia com tamanho e cor característica, casca firme e integra, sem rachaduras ou cortes na casca, manchas machucadas ou outros defeitos que possam alterar sua aparência e qualidade. Livre de maior parte possível de terra aderente casca e de resíduo de fertilizante, isenta de umidade externa anormal, de colheita recente.	Kg.	500	R\$ 3,57	R\$ 1.786,65
04	Abóbora Menina In Natura / Primeira Qualidade / Tamanho Médio / Perfeito estado de desenvolvimento de Aroma / Tenra / Coloração e Sabor Próprios da Variedade e Espécies / Grau de Evolução e Tamanho tal que lhe permita suportar a manipulação / Frescas / Intactas / Transporte e Conservação em condições adequadas para o consumo / Com	Kg.	450	R\$ 6,66	R\$ 2.998,48



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO ROQUE DE MINAS
ESTADO DE MINAS GERAIS
CNPJ (MF) N.º: 18.306.670/0001-04
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA, PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO
E-mail: licitasaoroque@gmail.com

	Ausência de Sujidades, Parasitos e Larvas aderentes à superfície externa.				
05	Alface / Lisa ou Crespa / De qualidade, fresca, devendo ser bem desenvolvida/ Firme e intacta/ Isenta de enfermidades, material terroso e umidade externa anormal, sujidades, parasitas e larvas, sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte.	Und.	1.600	R\$ 5,94	R\$ 9.498,72
06	Alho Selecionado In Natura / Cabeça Inteira / Primeira Qualidade / Branco ou Roxo / Dentes Grandes e Uniformes / Firmes e com Brilho / Sem Réstia / Bulbo Inteiriço.	Kg.	100	R\$ 28,42	R\$ 2.842,33
07	Banana Prata In Natura / Primeira Qualidade / Graúdas / Lavada / Frescas / Uniforme / Grau de Maturidade com 60 à 70% de Maturação / Intactas / Livres de Rachaduras, Cortes e Esmagamento / Perfeito estado de desenvolvimento de Aroma / Coloração e Sabor Próprios da Variedade e Espécies / Grau de Evolução e Tamanho tal que lhe permita suportar a manipulação / Transporte e Conservação em condições adequadas para o consumo / Com Ausência de Sujidades, Terra, Parasitos e Larvas aderentes à superfície externa.	Kg.	1.700	R\$ 6,97	R\$ 11.854,61
08	Batata baroa / Tamanho médio, coloração amarela, livre de amassados, mofos, partes estragadas e sem brotar / Grau de amadurecimento apropriado para consumo.	Kg.	150	R\$ 14,45	R\$ 2.167,50
09	Batata Doce Extra / Primeira Qualidade / Tamanho Grande / Uniforme / Sem Ferimentos ou defeitos / Casca lisa e com brilho / Sem corpos estranhos ou terra aderida à superfície externa.	Kg.	250	R\$ 4,45	R\$ 1.112,50
10	Batata Inglesa In Natura / Primeira Qualidade / Tamanho Médio / Lavada / Frescas / Uniforme / Grau de Maturidade Médio / Intactas / Livres de Rachaduras, Cortes e Esmagamento / Perfeito estado de desenvolvimento de Aroma / Coloração e Sabor Próprios da Variedade e Espécies / Grau de Evolução e Tamanho tal que lhe permita suportar a manipulação /	Kg.	1.200	R\$ 4,33	R\$ 5.199,96



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO ROQUE DE MINAS
ESTADO DE MINAS GERAIS
CNPJ (MF) N.º: 18.306.670/0001-04
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA, PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO
E-mail: licitasaoroque@gmail.com

	Transporte e Conservação em condições adequadas para o consumo / Com Ausência de Sujidades, Terra, Parasitos e Larvas aderentes à superfície externa.				
11	Beterraba In Natura / Primeira Qualidade / Tamanho Médio / Frescas / Grau de Maturidade Médio / Intactas / Livres de Rachaduras, Cortes e Esmagamento / Perfeito estado de desenvolvimento de Aroma / Tenra / Coloração e Sabor Próprios da Variedade e Espécies / Grau de Evolução e Tamanho tal que lhe permita suportar a manipulação / Transporte e Conservação em condições adequadas para o consumo / Com Ausência de Sujidades, Parasitos e Larvas aderentes à superfície externa.	Kg.	600	R\$ 4,35	R\$ 2.608,02
12	Brócolis In Natura / Primeira Qualidade / Tamanho Médio / Em condições adequadas para o consumo.	Und.	300	R\$ 9,49	R\$ 2.847,99
13	Café torrado e moido tipo especial, pacote 500g primeira qualidade, café em torra média, sabor adocicado, com notas de mel, frutas amarelas e cítricas e açúcar mascavo, aroma tropical, produto originado do cerrado brasileiro especificamente produzido na região da Serra da Canastra. Referencias de marcas Saga, Fazenda Campo Formoso, Canastra Coffees, Cafe Moinho do Porto ou similares	Kg.	300	R\$ 34,33	R\$ 10.298,01
14	Cará In Natura.	Kg.	250	R\$ 8,14	R\$ 2.035,00
15	Cebola de Cabeça In Natura / Primeira Qualidade / Branca ou Roxa / Tamanho Médio / Fresca / Grau de Maturidade Médio / Intactas / Livres de Rachaduras, Cortes e Esmagamento / Perfeito estado de desenvolvimento de Aroma / Coloração e Sabor Próprios da Variedade e Espécies / Grau de Evolução e Tamanho tal que lhe permita suportar a manipulação / Transporte e Conservação em condições adequadas para o consumo / Com Ausência de Sujidades, Terra, Parasitos e Larvas aderentes à superfície externa.	Kg.	600	R\$ 3,92	R\$ 2.353,98



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO ROQUE DE MINAS
ESTADO DE MINAS GERAIS
CNPJ (MF) N.º: 18.306.670/0001-04
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA, PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO
E-mail: licitasaoroque@gmail.com

16	Cenoura In Natura / Primeira Qualidade / Tamanho Médio / Fresca / Grau de Maturidade Médio / Intactas / Livres de Rachaduras, Cortes e Esmagamento / Perfeito estado de desenvolvimento de Aroma / Coloração e Sabor Próprios da Variedade e Espécies / Grau de Evolução e Tamanho tal que lhe permita suportar a manipulação / Transporte e Conservação em condições adequadas para o consumo / Com Ausência de Sujidades, Terra, Parasitos e Larvas aderentes à superfície externa.	Kg.	650	R\$ 4,29	R\$ 2.788,50
17	Cheiro-Verde (Cebolinha) / Fresca Extra / Com coloração Verde Escuro / Separados em Maços Padronizados / Procedente de espécies genuínas e sãs / Isento de lesões de origem física, química ou biológica, substâncias terrosas, sujidades ou corpos estranhos aderidos a superfície externa, insetos, parasitas e larvas / Maço de 70 gramas.	Kg.	40	R\$ 5,50	R\$ 220,00
18	Cheiro-Verde (Salsinha) / Fresca Extra / Com coloração Verde Escuro / Separados em Maços Padronizados / Procedente de espécies genuínas e sãs / Isento de lesões de origem física, química ou biológica, substâncias terrosas, sujidades ou corpos estranhos aderidos a superfície externa, insetos, parasitas e larvas / Maço de 70 gramas.	Kg.	40	R\$ 5,50	R\$ 220,00
19	Chuchu Verde In Natura / Primeira Qualidade / Tamanho Médio / Fresco / Grau de Maturidade Médio / Intactas / Livres de Rachaduras, Cortes e Esmagamento / Perfeito estado de desenvolvimento de Aroma / Coloração e Sabor Próprios da Variedade e Espécies / Grau de Evolução e Tamanho tal que lhe permita suportar a manipulação / Transporte e Conservação em condições adequadas para o consumo / Com Ausência de Sujidades, Terra, Parasitos e Larvas aderentes à superfície externa.	Kg.	200	R\$ 4,75	R\$ 949,34
20	Couve-flor In Natura / Tamanho médio / Flores Íntegras e esbranquiçadas / Sem partes	Kg.	180	R\$ 8,79	R\$ 1.582,79



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO ROQUE DE MINAS
ESTADO DE MINAS GERAIS
CNPJ (MF) N.º: 18.306.670/0001-04
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA, PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO
E-mail: licitasaoroque@gmail.com

	estragadas / Apropriado para consumo imediato.				
21	Couve In Natura / De primeira qualidade / Coloração Verde Escuro / Com folhas grandes e lisas / Talos novos / Íntegros e frescos / Sem pontos amarelados / Imperfeições e danos aparentes / Lesões / Odores e sabor estranhos e em estado de decomposição / Contendo no mínimo 10 folhas.	Kg.	350	R\$ 4,55	R\$ 1.592,50
22	Feijão cariquinho, tipo 1 "in natura", cor clara, constituído de 95% de grãos inteiros e maduros, limpos e secos, de tamanho e formas naturais e pertencentes a produção de última safra. Isento de matéria terrosa, parasitos, detritos animais e vegetais, pedaços de grãos ardidos, brotados, murchos, mofados, carunchados e descoloridos, que prejudiquem a sua aparência e qualidade. Deverá atender à lei nº 9972, de 25 de maio de 2000, a instrução normativa nº 12 de 28 de março de 2008. Produto em embalagem plástica transparente com 1kg, contendo informações sobre o fabricante e prazo de validade impressos na mesma. Validade mínima de 5 meses a partir da data de entrega.	kg.	2.000	R\$ 6,35	R\$ 12.700,00
23	Tipo tilápia, congelado, embalado em pacotes atóxicos, íntegros, adequados e resistentes, com rotulagem especificando o peso, tipo de carne, data de fabricação, data de validade e com registro de inspeção animal (SIF, SIE E SIM). congelado sob temperatura de no mínimo -12°C e com validade mínima.	Kg.	80	R\$ 62,84	R\$ 5.027,20
24	Inhame In Natura / Primeira Qualidade / Tamanho Médio / Lavado / Fresco / Uniforme / Grau de Maturidade Médio / Intactos / Livres de Rachaduras, Cortes e Esmagamento / Perfeito estado de desenvolvimento de Aroma / Coloração e Sabor Próprios da Variedade e Espécies / Grau de Evolução e Tamanho tal que lhe permita suportar a manipulação / Transporte e Conservação em condições adequadas para o consumo / Com Ausência de	Kg.	350	R\$ 4,81	R\$ 1.683,50



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO ROQUE DE MINAS
ESTADO DE MINAS GERAIS
CNPJ (MF) N.º: 18.306.670/0001-04
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA, PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO
E-mail: licitasaoroque@gmail.com

	Sujidades, Terra, Parasitos e Larvas aderentes à superfície externa.				
25	Laranja Extra Selecionada In Natura / Primeira Qualidade / Tamanho Médio / Lavada / Frescas / Uniforme / Grau de Maturidade Médio / Intactas / Livres de Rachaduras, Cortes e Esmagamento / Perfeito estado de desenvolvimento de Aroma / Coloração e Sabor Próprios da Variedade e Espécies / Grau de Evolução e Tamanho tal que lhe permita suportar a manipulação / Transporte e Conservação em condições adequadas para o consumo imediato / Com Ausência de Sujidades, Terra, Parasitos e Larvas aderentes à superfície externa.	Kg.	1.200	R\$ 4,60	R\$ 5.523,96
26	Limão Taiti / Médio de primeira / Fresco, livre de resíduos de fertilizantes, sujidades, parasitas e larvas, tamanho e coloração uniformes, devendo ser bem desenvolvido, maduro, com polpa firme e intacta.	Kg.	30	R\$ 4,46	R\$ 133,90
27	Mamão Formoso / In Natura / Casca fina e lisa / Coloração amarela / Sem amassados, com polpa macia com grau médio de amadurecimento.	Kg.	350	R\$ 6,18	R\$ 2.161,85
28	Mandioca In Natura / Primeira Qualidade / Tamanho Médio / Com Casca / Frescas / Uniforme / Grau de Maturidade Médio / Intactas / Livres de Rachaduras, Cortes e Esmagamento / Perfeito estado de desenvolvimento de Aroma / Coloração e Sabor Próprios da Variedade e Espécies / Grau de Evolução e Tamanho tal que lhe permita suportar a manipulação / Transporte e Conservação em condições adequadas para o consumo / Com Ausência de Parasitos e Larvas aderentes à superfície externa	Kg.	800	R\$ 5,54	R\$ 4.429,36
29	Manga Extra In Natura / Primeira Qualidade / Lavada / Fresca / Uniforme / Grau de Maturidade Médio com Polpa Fibrosa Alaranjada / Casca em Tons Amarelo, Verde e Vermelho / Formato Ovalado / Tamanho de 400 à 680 gramas / Intactos / Livres de Rachaduras, Cortes e Esmagamento / Perfeito	Dúzia.	600	R\$ 7,02	R\$ 4.210,02



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO ROQUE DE MINAS
ESTADO DE MINAS GERAIS
CNPJ (MF) N.º: 18.306.670/0001-04
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA, PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO
E-mail: licitasaoroque@gmail.com

	Estado de Desenvolvimento de Aroma / Coloração e Sabor Próprios da Variedade e Espécies / Transporte e Conservação em condições adequadas para o consumo Imediato / Com Ausência de Sujidades, Terra, Parasitos e Larvas aderentes à superfície externa.				
30	Maracujá Extra Graúdo / Fruto com casca firme e de coloração amarela / Sem sujidades, sem deterioração, pragas e danos físicos ou mecânicos / Grau de maturação apropriado para o consumo.	Kg.	200	R\$ 12,62	R\$ 2.524,66
31	Melancia Extra In Natura / Primeira Qualidade / Livres de Rachaduras, Cortes e Esmagamento / Perfeito estado de desenvolvimento de Aroma / Coloração e Sabor Próprios da Variedade e Espécies / Grau de Evolução e Tamanho tal que lhe permita suportar a manipulação / Transporte e Conservação em condições adequadas para o consumo Imediato / Com Ausência de Sujidades, Terra, Parasitos e Larvas aderentes à superfície externa.	Kg.	2.000	R\$ 4,04	R\$ 8.073,40
32	Mexerica Ponkan, primeira qualidade, no ponto de servir. Coloração uniforme, casca intacta, com brilho, sem ferimentos e defeitos	Kg.	350	R\$ 6,35	R\$ 2.222,50
33	Morango Congelado / Pacote com 1kg.	Kg.	30	R\$ 20,89	R\$ 626,80
34	Ovo de Galinha Classe A / Branco ou Vermelho / Frescos / Devem apresentar casca áspera, porosa, íntegra, fosca, seca e limpa / Não devem conter rachaduras / A clara deve ser firme e a gema inteira, abaulada e no centro / Quando colocados na água devem afundar / Não devem apresentar manchas ou deformações / Embalagem de Isopor ou Papel divididos em dúzia / Embalagem Primária / Descartável / Fechada / Identificada com Rótulo Impresso Conforme Legislação Vigente / O produto deverá apresentar validade mínima de 30 (trinta) dias a partir da data de entrega.	Kg.	800	R\$ 9,62	R\$ 7.696,00
35	Pepino extra de primeira qualidade tamanho médio, liso, com polpa	Kg.	50	R\$ 5,69	R\$ 284,50



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO ROQUE DE MINAS
ESTADO DE MINAS GERAIS
CNPJ (MF) N.º: 18.306.670/0001-04
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA, PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO
E-mail: licitasaoroque@gmail.com

	intacta, tamanho e coloração uniformes, sem manchas, cores, sujidade, ferrugem, sem lesão física ou mecânica				
36	PITAYA Casca Roxa com as polpas podendo variar nas cores brancas ou roxas. De primeira qualidade, cor e sabor característicos. Grau médio de 50Maturação, adequada para o transporte. Com ausência de sujidades, parasitas e larvas, de acordo com a resolução 12/78 da CNNPA. Com padrões da embalagem da instrução normativa nº 09 de 12/11/02. (SARC, ANVISA, INMETRO)	Kg.	120	R\$ 16,36	R\$ 1.963,20
37	Polpa de Fruta Sabor Abacaxi / 100% natural / Obtida de frutos sadios e maturação plena, congelada sem adição de açúcar, conservantes, corante, e edulcorantes, com aspecto, sabor, cor e odor próprios, ausente de substancia estranhas / Deverá estar acondicionada em embalagem plástica, transparente / Com peso mínimo de 500 gramas / Data de empacotamento e prazo de validade visíveis, sendo a última no mínimo 4 meses a contar da data de entrega / Devem ser atendidos os requisitos tecnológicos, sanitários e de identidade e qualidade estabelecidos nas leis 8.918/1994 ou normas que a substitua, e nas normas regulamentadoras.	Unid.	50	R\$ 22,17	R\$ 1.108,34
38	Polpa de Fruta Sabor Acerola / 100% natural / Obtida de frutos sadios e maturação plena, congelada sem adição de açúcar, conservantes, corante, e edulcorantes, com aspecto, sabor, cor e odor próprios, ausente de substancia estranhas / Deverá estar acondicionada em embalagem plástica, transparente / Com peso mínimo de 500 gramas / Data de empacotamento e prazo de validade visíveis, sendo a última no mínimo 4 meses a contar da data de entrega / Devem ser atendidos os requisitos tecnológicos, sanitários e de identidade e qualidade estabelecidos nas leis 8.918/1994 ou normas que a substitua, e nas normas regulamentadoras.	Unid.	100	R\$ 23,18	R\$ 2.317,67



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO ROQUE DE MINAS
ESTADO DE MINAS GERAIS
CNPJ (MF) N.º: 18.306.670/0001-04
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA, PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO
E-mail: licitasaoroque@gmail.com

39	Polpa de Fruta Sabor Goiaba / 100% natural / Obtida de frutos sadios e maturação plena, congelada sem adição de açúcar, conservantes, corante, e edulcorantes, com aspecto, sabor, cor e odor próprios, ausente de substancia estranhas / Deverá estar acondicionada em embalagem plástica, transparente / Com peso mínimo de 500 gramas / Data de empacotamento e prazo de validade visíveis, sendo a última no mínimo 4 meses a contar da data de entrega / Devem ser atendidos os requisitos tecnológicos, sanitários e de identidade e qualidade estabelecidos nas leis 8.918/1994 ou normas que a substitua, e nas normas regulamentadoras.	Unid.	80	R\$ 24,66	R\$ 1.972,40
40	Polpa de Maracujá- Polpa Concentrada e Congelada de Maracujá Produzida com Frutas Frescas de Ótima Qualidade / Em Embalagem de Polietileno Transparente de 1 Kg. Com Identificação do Produto, dos Ingredientes / Marca do Fabricante e Informações do Mesmo / Prazo de Validade, Peso Líquido e Rotulagem de Acordo com a Legislação.	Kg.	100	R\$ 41,49	R\$ 4.149,00
41	Polpa de Fruta Sabor Morango / 100% natural / Obtida de frutos sadios e maturação plena, congelada sem adição de açúcar, conservantes, corante, e edulcorantes, com aspecto, sabor, cor e odor próprios, ausente de substancia estranhas / Deverá estar acondicionada em embalagem plástica, transparente / Com peso mínimo de 500 gramas / Data de empacotamento e prazo de validade visíveis, sendo a última no mínimo 4 meses a contar da data de entrega / Devem ser atendidos os requisitos tecnológicos, sanitários e de identidade e qualidade estabelecidos nas leis 8.918/1994 ou normas que a substitua, e nas normas regulamentadoras.	Unid.	50	R\$ 27,93	R\$ 1.396,34
42	QUEIJO MINAS ARTESANAL - MICRO REGIÃO CANASTRA, com as seguintes características: Queijo Minas Artesanal da Canastra Ingredientes obrigatórios: Leite de vaca cru	Unid.	700	R\$ 68,70	R\$ 48.090,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO ROQUE DE MINAS
ESTADO DE MINAS GERAIS
CNPJ (MF) N.º: 18.306.670/0001-04
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA, PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO
E-mail: licitasaoroque@gmail.com

	integral, cultura láctea natural (pingo), coalho e sal. Características físico-químicas e sensoriais: Consistência semi dura com tendência macia, de natureza manteigosa. Textura compacta Cor branca / amarelada Crosta fina, amarelada, sem trincas Formato cilíndrico, altura 4 a 6 cm, diâmetro 15 a 17 cm, odor e sabor ligeiramente ácido, não picante, agradável / Com registro em órgão de Inspeção (SIM e/ou SIE e/ou IMA e/ou SIF).				
43	Quiabo Liso In Natura. de tamanho regular de 1ª qualidade, apresentando tamanho, cor e com formação uniforme, devendo ser bem desenvolvido, sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte. Acondicionados em embalagens próprias.	Kg.	50	R\$ 13,85	R\$ 692,50
44	Rapadura de Cana de Açúcar Artesanal / Barra Sólida / Primeira Qualidade / Tamanho Mínimo 1000 Grs.	Kg.	180	R\$ 20,00	R\$ 3.600,00
45	Repolho roxo primeira qualidade, tamanho médio, sem folhas, cabeças fechadas, sem ferimentos ou defeitos, tenros, sem manchas e com coloração uniforme	Kg.	100	R\$ 7,27	R\$ 727,00
46	Repolho verde liso de primeira qualidade, tamanho médio, sem folhas, cabeças fechadas, sem ferimentos ou defeitos, tenros, sem manchas e com coloração uniforme.	Kg.	700	R\$ 4,14	R\$ 2.900,31
47	Tomate Extra In Natura / Primeira Qualidade / Tamanho Médio / Fresco / Uniforme / Grau de Maturidade Médio / Intactos / Livres de Rachaduras, Cortes e Esmagamento / Perfeito estado de desenvolvimento de Aroma / Coloração e Sabor Próprios da Variedade e Espécies / Grau de Evolução e Tamanho tal que lhe permita suportar a manipulação / Transporte e Conservação em condições adequadas para o consumo / Com Ausência de Sujidades, Terra, Parasitos e Larvas aderentes à superfície externa.	Kg.	750	R\$ 6,56	R\$ 4.920,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO ROQUE DE MINAS
ESTADO DE MINAS GERAIS
CNPJ (MF) N.º: 18.306.670/0001-04
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA, PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO
E-mail: licitasaoroque@gmail.com

48	Vagem In Natura / Primeira Qualidade / Tamanho Médio / Lavada / Frescas / Uniforme / Grau de Maturidade Médio / Intactas / Livres de Rachaduras, Cortes e Esmagamento / Perfeito estado de desenvolvimento de Aroma / Coloração e Sabor Próprios da Variedade e Espécies / Grau de Evolução e Tamanho tal que lhe permita suportar a manipulação / Transporte e Conservação em condições adequadas para o consumo / Com Ausência de Sujidades, Terra, Parasitos e Larvas aderentes à superfície externa.	Kg.	200	R\$ 17,86	R\$ 3.572,66
VALOR GLOBAL				204.212,91	

Locais de Entrega:

- Escola Municipal Guia Lopes
Rua Marechal Floriano Peixoto, n° 346, Bairro Centro
- Escola Municipal Prof. Fernanda Cristina Lima
Rua Francisco Leite da Costa, n°36, Bairro Novo Tempo.
- CEMEI Márcio Ferreira
AV. Henrique Abílio de Faria, 266, Bairro Novo Tempo



**ANEXO II AO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 059/2025,
INEXIGIBILIDADE/DISPENSA Nº 010/2025, CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2025**

**MINUTA DO CONTRATO DE AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS SEM
LICITAÇÃO DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA A ALIMENTAÇÃO
ESCOLAR/PNAE**

A PREFEITURA DE SÃO ROQUE DE MINAS, pessoa jurídica de direito público, com sede à Praça Alibenides da Costa Faria, nº 10, inscrita no CNPJ sob n.º 18.306.670/0001-04, representada neste ato pelo Prefeito Municipal, Belchior dos Reis Faria, doravante denominado CONTRATANTE, e por outro lado (nome do grupo formal, grupo informal ou fornecedor individual), situado à Av. _____, nº _____, em (município), inscrita no CNPJ sob n.º _____, (para grupo formal), CPF sob nº _____ (para grupos informais e individuais), doravante denominado CONTRATADO, fundamentados nas disposições da Lei nº 11.947/2009 e da Lei nº 14.133/2021, e tendo em vista o que consta na Chamada Pública nº 001/2025, resolvem celebrar o presente contrato mediante as cláusulas que seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA:

1.1. É objeto desta contratação a **AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, DIRETAMENTE DA AGRICULTURA FAMILIAR E DO EMPREENDEDOR FAMILIAR RURAL, DESTINADOS À MERENDA ESCOLAR. EM ATENDIMENTO AO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR – PNAE**, todos de acordo com a Chamada Pública nº 001/2025, o qual fica fazendo parte integrante do presente contrato, independentemente de anexação ou transcrição.

CLÁUSULA SEGUNDA:

2.1. O CONTRATADO se compromete a fornecer os gêneros alimentícios da Agricultura Familiar ao CONTRATANTE conforme descrito na Cláusula Quinta deste Contrato e no Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar parte integrante deste instrumento.

CLÁUSULA TERCEIRA:

3.1. O limite individual de venda do CONTRATADO para a alimentação escolar deve respeitar o valor máximo de **R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais)**, por DAP Familiar/Ano/Entidade Executora, e deve obedecer às regras da **Resolução CD/FNDE nº 06 de 2020**.

CLÁUSULA QUARTA:

4.1. O início para entrega das mercadorias será imediatamente após o recebimento da Ordem de Compra, expedida pelo Departamento de Compras do CONTRATANTE, sendo o prazo do fornecimento até o término da quantidade adquirida ou até ____/____/____.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO ROQUE DE MINAS
ESTADO DE MINAS GERAIS
CNPJ (MF) N.º: 18.306.670/0001-04
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA, PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO
E-mail: licitasaoroque@gmail.com

4.2. A entrega das mercadorias deverá ser feita nos locais de acordo com a Chamada Pública n.º 001/2025, conforme especificado no Anexo I do Edital.

CLÁUSULA QUINTA:

5.1. Pelo fornecimento dos gêneros alimentícios, nos quantitativos descritos no Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar, o CONTRATADO receberá o valor total de R\$ _____ (_____).

5.2. O recebimento das mercadorias dar-se-á mediante apresentação do Termo de Recebimento e das Notas Fiscais de Venda pela pessoa responsável pela alimentação no local de entrega, consoante anexo deste Contrato.

5.3. O preço de aquisição é o preço pago ao CONTRATADO e no cálculo do preço já foram incluídas as despesas com frete, recursos humanos e materiais, assim como com os encargos fiscais, sociais, comerciais, trabalhistas e previdenciários e quaisquer outras despesas necessárias ao cumprimento das obrigações decorrentes do presente contrato.

Item	Descrição do Material	Unidade de Medida	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
Valor Total do Contrato: R\$ _____ (_____)					

5.4. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento não justificados, provocados exclusivamente pela Administração, o valor devido deverá ser acrescido de atualização financeira, e sua apuração se fará desde a data de seu vencimento até a data do efetivo pagamento, em que os juros de mora serão calculados à taxa de 0,5% (meio por cento) ao mês, mediante aplicação da seguinte fórmula:

$$EM = N \times VP \times I$$

onde:

EM = Encargos moratórios;

VP = Valor da parcela em atraso;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento (vencimento) e a do efetivo pagamento;

I = Índice de compensação financeira, assim apurado:

$$I = \frac{(TX / 100)}{30}$$

TX = Percentual da taxa de juros de mora mensal definida no Edital/Contrato.

CLÁUSULA SEXTA:

6.1. No valor mencionado na Cláusula Quinta estão incluídas as despesas com frete, recursos humanos e materiais, assim como com os encargos fiscais, sociais,



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO ROQUE DE MINAS
ESTADO DE MINAS GERAIS
CNPJ (MF) N.º: 18.306.670/0001-04
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA, PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO
E-mail: licitasaoroque@gmail.com

comerciais, trabalhistas e previdenciárias e quaisquer outras despesas necessárias ao cumprimento das obrigações decorrentes do presente contrato, cabendo ao CONTRATADO manter durante toda a execução do objeto, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na Chamada Pública.

CLÁUSULA SÉTIMA:

7.1. As despesas decorrentes do presente contrato correrão à conta das seguintes dotações orçamentárias:

Ficha: 333

02.04.03.12.306.0801.2058.3.3.90.30.00 – Material de Consumo – Recursos não vinculados de Impostos – Fonte de Recurso: 1.500.000.0000;

02.04.03.12.306.0801.2058.3.3.90.30.00 – Material de Consumo – Transferência do Salário – Educação – Fonte de Recurso: 1.550.000.0000;

02.04.03.12.306.0801.2058.3.3.90.30.00 – Material de Consumo – Transf. Recur. Do FNDE Ref. Prog. Nac.Alim.Esc. (PNAE) - Fonte de Recurso: 1.552.000.0000.

Ficha: 334

02.04.03.12.306.0801.2059.3.3.90.30.00 – Material de Consumo – Recursos não vinculados de Impostos – Fonte de Recurso: 1.500.000.0000;

02.04.03.12.306.0801.2059.3.3.90.30.00 – Material de Consumo – Transf. Recur. Do FNDE Ref. Prog. Nac.Alim.Esc. (PNAE) - Fonte de Recurso: 1.552.000.0000.

02.04.03.12.306.0801.2059.3.3.90.30.00 – Material de Consumo – Transf. Recur. Do FNDE Ref. Prog. Nac. Alim. Esc. (PNAE)

Ficha: 335

02.04.03.12.306.0801.2060.3.3.90.30.00 - Material de Consumo – Recursos não vinculados de Impostos – Fonte de Recurso: 1.500.000.0000;

02.04.03.12.306.0801.2060.3.3.90.30.00 - Material de Consumo – Recursos não vinculados de Impostos – Fonte de Recurso: 1.550.000.0000;

02.04.03.12.306.0801.2060.3.3.90.30.00 - Material de Consumo – Transf. Recur. Do FNDE Ref. Prog. Nac.Alim.Esc. (PNAE) - Fonte de Recurso: 1.552.000.0000.

CLÁUSULA OITAVA:

8.1. O CONTRATANTE, após receber os documentos descritos na Cláusula Quinta, subitem 5.2, e após a tramitação do processo para instrução e liquidação, efetuará o seu pagamento no valor correspondente às entregas do mês anterior.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO ROQUE DE MINAS
ESTADO DE MINAS GERAIS
CNPJ (MF) N.º: 18.306.670/0001-04
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA, PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO
E-mail: licitasaoroque@gmail.com

8.2. Não será efetuado qualquer pagamento ao CONTRATADO enquanto houver pendência de liquidação da obrigação financeira em virtude de penalidade ou inadimplência contratual.

CLÁUSULA NONA:

9.1. O CONTRATANTE que não seguir a forma de liberação de recursos para pagamento do CONTRATADO está sujeito a pagamento de multa de 2%, mais juros de 0,1% ao dia, sobre o valor da parcela vencida.

CLÁUSULA DÉCIMA:

10.1. O CONTRATADO deverá guardar pelo prazo de cinco anos, cópias das Notas Fiscais de Venda, ou congênere, dos produtos participantes do Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar para Alimentação Escolar, estando à disposição para comprovação

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA:

11.1. O CONTRATANTE se compromete a guardar pelo prazo de cinco anos estabelecido no §7º do artigo 60 da **Resolução CD/FNDE nº 06 de 2020** que dispõe sobre o PNAE as cópias das Notas Fiscais de Compra, os Termos de Recebimento e Aceitabilidade, apresentados nas prestações de contas, bem como o Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar para Alimentação Escolar e documentos anexos, estando à disposição para comprovação.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA:

12.1. É de exclusiva responsabilidade do CONTRATADO o ressarcimento de danos causados ao CONTRATANTE ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato, não excluindo ou reduzindo esta responsabilidade à fiscalização.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA:

13.1. O CONTRATANTE em razão da supremacia do interesse público sobre os interesses particulares poderá:

- a)** modificar unilateralmente o contrato para melhor adequação às finalidades de interesse público, respeitando os direitos do CONTRATADO;
- b)** rescindir unilateralmente o contrato, nos casos de infração contratual ou inatidão do CONTRATADO;
- c)** fiscalizar a execução do contrato;
- d)** aplicar sanções motivadas pela inexecução total ou parcial do ajuste;



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO ROQUE DE MINAS
ESTADO DE MINAS GERAIS
CNPJ (MF) N.º: 18.306.670/0001-04
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA, PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO
E-mail: licitasaoroque@gmail.com

e) sempre que o CONTRATANTE alterar ou rescindir o contrato sem culpa do CONTRATADO, deve respeitar o equilíbrio econômico-financeiro, garantindo-lhe o aumento da remuneração respectiva ou a indenização por despesas já realizadas.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA:

14.1. A multa aplicada após regular processo administrativo poderá ser descontada dos pagamentos eventualmente devidos pelo CONTRATANTE ou, quando for o caso, cobrada judicialmente.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA:

15.1. A fiscalização do presente contrato ficará a cargo do respectivo fiscal de contrato, da Secretaria Municipal de Educação, da Entidade Executora, do Conselho de Alimentação Escolar – CAE e outras Entidades designadas pelo CONTRATANTE ou pela legislação.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA:

16.1. O presente contrato rege-se, ainda, pela Chamada Pública nº 001/2025, pela **Resolução CD/FNDE nº 06 de 2020**, pela Lei nº 14.133/2021 e pela Lei nº 11.947/2009, em todos os seus termos.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA:

17.1. Este Contrato poderá ser aditado a qualquer tempo, mediante acordo formal entre as partes, resguardadas as suas condições essenciais.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA:

18.1. As comunicações com origem neste contrato deverão ser formais e expressas, por meio de carta, que somente terá validade se enviada mediante registro de recebimento, por fax, ou por e-mail transmitido pelas partes.

CLÁUSULA DÉCIMA NONA:

19.1. Os gêneros alimentícios a serem entregues ao CONTRATANTE devem ser os definidos na Chamada Pública de compra, **podendo ser substituídos quando ocorrer a necessidade, desde que os produtos substitutos constem na mesma chamada pública e sejam correlatos nutricionalmente** e que a substituição seja atestada pelo Responsável Técnico, que poderá contar com o respaldo do Conselho de Alimentação Escolar – CAE.

CLÁUSULA VIGÉSIMA:

20.1. Este Contrato, desde que observada a formalização preliminar à sua efetivação, consoante Cláusula Décima Oitava, poderá ser rescindido, de pleno direito, independentemente de notificação ou interpelação judicial ou extrajudicial, nos seguintes casos:



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO ROQUE DE MINAS
ESTADO DE MINAS GERAIS
CNPJ (MF) N.º: 18.306.670/0001-04
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA, PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO
E-mail: licitasaoroque@gmail.com

- a) por acordo entre as partes;
- b) pela inobservância de qualquer de suas condições;
- c) quaisquer dos motivos previstos em lei.

CLÁUSULA VIGÉSIMA PRIMEIRA:

21.1. O presente contrato vigorará da sua assinatura até a entrega total dos produtos adquiridos mediante o cronograma apresentado na Cláusula Quarta ou até __/__/____.

CLÁUSULA VIGÉSIMA SEGUNDA:

22.1. É competente o Foro da Comarca de São Roque de Minas para dirimir qualquer controvérsia que se originar deste contrato.

22.2. E, por estarem assim, justos e contratados, assinam o presente instrumento em três vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas.

_____, __ de _____ de 2025.

CONTRATADO
(Individual ou Grupo Informal)

OU

CONTRATADA
(Grupo Formal)

MUNICÍPIO DE SÃO ROQUE DE MINAS/MG
CONTRATANTE
Belchior dos Reis Faria
Prefeito

TESTEMUNHAS:

1- _____

2 -

Nome Completo: _____
CPF nº _____

Nome Completo: _____
CPF nº _____



ANEXO À MINUTA DO CONTRATO DE AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS SEM LICITAÇÃO DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA A ALIMENTAÇÃO ESCOLAR/PNAE

TERMO DE RECEBIMENTO DA AGRICULTURA FAMILIAR

Atesto que (nome da Entidade Executora) _____, CNPJ nº _____, representada por (nome do representante legal) _____, CPF nº _____ recebeu em ____/____/____ ou durante o período de ____/____/____ a ____/____/____ do _____ (nome do fornecedor) _____ os produtos abaixo relacionados:

Item	Descrição do Material	Unidade de Medida	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total

*Anexar notas fiscais ou recibos válidos.

Nestes termos, os produtos entregues estão de acordo com o Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar para Alimentação Escolar e totalizam o valor de R\$ _____ (_____).

Declaro ainda que o(s) produto(s) recebido(s) está(ão) de acordo com os padrões de qualidade aceitos por esta instituição, pelo(s) qual(is) concedemos a aceitabilidade, comprometendo-nos a dar a destinação final aos produtos recebidos, conforme estabelecido na aquisição da Agricultura Familiar para Alimentação Escolar, aprovado pelo CAE.

_____, de _____ de _____.

Representante da Entidade Executora

Representante do Grupo Fornecedor

Ciente: Representante da Entidade Articuladora



**ANEXO III AO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 059/2025,
INEXIGIBILIDADE/DISPENSA Nº 010/2025, CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2025**

DECLARAÇÃO DE PRODUÇÃO PRÓPRIA

Eu, _____, nacionalidade _____, portador(a) do CPF nº _____, Carteira de Identidade nº _____, expedida por _____, residente e domiciliado em _____, na cidade de _____, DECLARO expressamente que:

Os gêneros alimentícios relacionados no projeto de venda são oriundos de produção própria.

_____, de _____ de _____.

Nome legível e assinatura



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO ROQUE DE MINAS
ESTADO DE MINAS GERAIS
CNPJ (MF) N.º: 18.306.670/0001-04
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA, PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO
E-mail: licitasaoroque@gmail.com

**ANEXO IV AO PROCESSO LICITATÓRIO N.º 059/2025,
INEXIGIBILIDADE/DISPENSA N.º 010/2025, CHAMADA PÚBLICA N.º 001/2025**

DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE (GRUPO FORMAL)

Eu, _____, nacionalidade _____, portador(a) do CPF nº _____, Carteira de Identidade nº _____, expedida por _____, residente e domiciliado em _____, na cidade de _____, DECLARO expressamente que:

Sou representante legal da associação/cooperativa _____, portadora do CNPJ nº _____, com sede em _____, na cidade de _____, responsável pelo controle do atendimento do limite individual de venda dos cooperados/associados.

_____, de _____ de _____.

Nome legível e assinatura



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO ROQUE DE MINAS
ESTADO DE MINAS GERAIS
CNPJ (MF) N.º: 18.306.670/0001-04
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA, PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO
E-mail: licitasaoroque@gmail.com

**ANEXO IV AO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 059/2025,
INEXIGIBILIDADE/DISPENSA Nº 010/2025, CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2025**

MODELO DE PROJETO DE VENDA

MODELO PROPOSTO PARA OS GRUPOS FORMAIS

PROJETO DE VENDA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR/PNAE					
IDENTIFICAÇÃO DA PROPOSTA DE ATENDIMENTO AO EDITAL/CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2025					
I - IDENTIFICAÇÃO DOS FORNECEDORES					
GRUPO FORMAL					
1. Nome do Proponente		2. CNPJ			
3. Endereço		4. Município/UF			
5. E-mail		6. DDD/Fone		7. CEP	
8. N.º DAP Jurídica	9. Banco	10. Agência		11. Conta n.º	
12. N.º de Associados	13. N.º de Associados de acordo com a Lei 11.326/2006		14. N.º de Associados com DAP Física		
15. Nome do representante legal		16. CPF		17. DDD/Fone	
18. Endereço				19. Município/UF	
II – IDENTIFICAÇÃO DA ENTIDADE EXECUTORA DO PNAE/FMDE/MEC					
1. Nome da Entidade		2. CNPJ		3. Município/UF	
4. Endereço				5. DDD/Fone	
6. Nome do Representante e e-mail				7. CPF	
III - RELAÇÃO DE PRODUTOS					
1. Produto	2. Unidade	3. Quantidade	4. Preço de Aquisição* /Unidade		5. Cronograma de entrega dos produtos
			4.1 Unitário	4.2 Total	
Total do projeto					
OBS.: * Preço publicado no Edital Nº 001/2025 (o mesmo que consta na Chamada Pública).					
Declaro estar de acordo com as condições estabelecidas neste projeto e que as informações acima conferem com as condições de fornecimento.					
Local e Data:		Assinatura do Representante do Grupo Formal		Fone/E-mail: CPF:	



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO ROQUE DE MINAS
ESTADO DE MINAS GERAIS
CNPJ (MF) N.º: 18.306.670/0001-04
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA, PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO
E-mail: licitasaoroque@gmail.com

MODELO PROPOSTO PARA OS GRUPOS INFORMAIS

PROJETO DE VENDA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR/PNAE					
IDENTIFICAÇÃO DA PROPOSTA DE ATENDIMENTO AO EDITAL/CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2025					
I - IDENTIFICAÇÃO DOS FORNECEDORES					
GRUPO INFORMAL					
1. Nome do Proponente		2. CPF			
3. Endereço	4. Município/UF		5. CEP		
6. E-mail		7. Fone			
8. Organizado por Entidade Articuladora () Sim () Não		9. Nome da Entidade Articuladora (quando houver)		10. E-mail/Fone	
II - FORNECEDORES PARTICIPANTES					
1. Nome do Agricultor (a) Familiar	2. CPF	3. DAP	4. Banco	5. Nº Agência	6. Nº Conta Corrente
III- IDENTIFICAÇÃO DA ENTIDADE EXECUTORA DO PNAE/FNDE/MEC					
1. Nome da Entidade		2. CNPJ		3. Município	
4. Endereço				5. DDD/Fone	
6. Nome do representante e e-mail				7. CPF	
IV - RELAÇÃO DE FORNECEDORES E PRODUTOS					
1. Identificação do Agricultor (a) Familiar	2. Produto	3. Unidade	4. Quantidade	5. Preço de Aquisição*/Unidade	6. Valor Total
					Total agricultor
					Total agricultor
					Total agricultor
Total do projeto					
OBS.: * Preço publicado no Edital Nº 001/2025 (o mesmo que consta na Chamada Pública).					
V - TOTALIZAÇÃO POR PRODUTO					
1. Produto	2. Unidade	3. Quantidade	4. Preço/Unidade	5. Valor Total por Produto	6. Cronograma de Entrega dos Produtos
Total do projeto					
Declaro estar de acordo com as condições estabelecidas neste projeto e que as informações acima conferem com as condições de fornecimento.					



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO ROQUE DE MINAS
ESTADO DE MINAS GERAIS
CNPJ (MF) N.º: 18.306.670/0001-04
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA, PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO
E-mail: licitasaoroque@gmail.com

Local e Data:	Assinatura do Representante do Grupo Informal	Fone/E-mail: CPF:
Local e Data:	Agricultores (as) Fornecedores (as) do Grupo Informal	Assinatura

MODELO PROPOSTO PARA OS FORNECEDORES INDIVIDUAIS

PROJETO DE VENDA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR/PNAE					
IDENTIFICAÇÃO DA PROPOSTA DE ATENDIMENTO AO EDITAL/CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2025					
I - IDENTIFICAÇÃO DO FORNECEDOR					
FORNECEDOR INDIVIDUAL					
1. Nome do Proponente		2. CNPJ			
3. Endereço		4. Município/UF			
5. E-mail		6. DDD/Fone		7. CEP	
8. N.º DAP Física		9. Banco		10. Agência	
				11. Conta n.º	
II – IDENTIFICAÇÃO DA ENTIDADE EXECUTORA DO PNAE/FMDE/MEC					
1. Nome da Entidade		2. CNPJ		3. Município/UF	
4. Endereço		5. DDD/Fone			
6. Nome do Representante e e-mail		7. CPF			
III - RELAÇÃO DE PRODUTOS					
1. Produto	2. Unidade	3. Quantidade	4. Preço de Aquisição* /Unidade		5. Cronograma de entrega dos produtos
			4.1 Unitário	4.2 Total	
Total do projeto					
OBS.: * Preço publicado no Edital Nº ____/____ (o mesmo que consta na Chamada Pública).					
Declaro estar de acordo com as condições estabelecidas neste projeto e que as informações acima conferem com as condições de fornecimento.					
Local e Data:		Assinatura do Fornecedor Individual		Fone/E-mail:	